



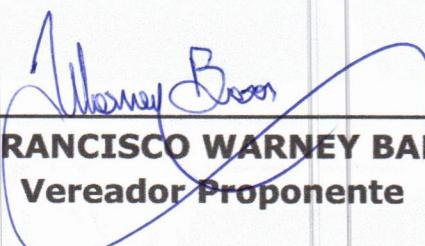
JUSTIFICATIVA

Biografia de JOACI Gomes Leal

JOACI Gomes Leal é um homem de família e empreendedor visionário. Casado com Maria Auxiliadora Araújo Leal desde 1984, com quem tem uma filha, Joyciane Araújo Leal, fruto de um amor que perdura há décadas. Nascido em Caridade, JOACI chegou em Capistrano em 1980, trazendo consigo um espírito de trabalho e determinação.

No coração de Capistrano, JOACI construiu uma reputação como comerciante de renome, conquistando o respeito e a admiração da comunidade. Sua trajetória é marcada por inovação e liderança, tendo sido o precursor, enquanto gerente, do maior recanto festivo de Capistrano, O Polo de Lazer Municipal, que se tornou referência na região.

Sua contribuição para o desenvolvimento social e cultural de Capistrano é inegável, e sua dedicação à família e ao trabalho é um exemplo inspirador para todos.


DR. FRANCISCO WARNEY BARROS
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

O vereador **DR. WARNEY BARROS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2025.

"DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAPISTRANO AO SR. JOACI GOMES LEAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 41, XVIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

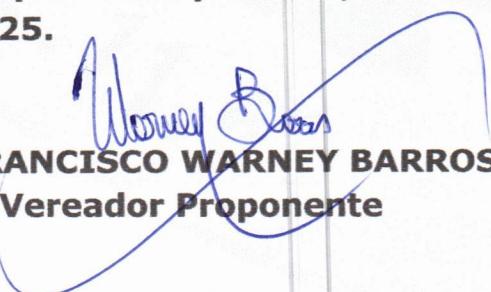
Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CAPISTRANENSE ao Ilustríssimo **Sr. JOACI GOMES LEAL**, em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


DR. FRANCISCO WARNEY BARROS
Vereador Proponente